

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CANCELA, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO, O PERÍODO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia da Coronavírus(COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria do Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como sobre recomendações no setor público estadual”;

CONSIDERANDO o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento à Coronavírus (COVID - 19), observando-se as características do nosso Município e de sua população;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.221, de 17 de março de 2020, que cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Coronavírus(COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus e dá outras

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

providências, em especial o disposto no inciso XIII, do art. 3º do referido Decreto que suspende as férias de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de ampliar o atendimento à população;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, objeto do Processo Administrativo nº 1293/2020, para a contratação emergencial de profissionais da saúde, que expõe a necessidade da referida Secretaria pela atuação de todos os seus funcionários neste momento de pandemia;

Edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - CANCELAR, a bem do interesse público e com fundamento no parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.941, de 21 de novembro de 2012, o período de afastamento sem remuneração concedido ao servidor público municipal Sr. Rodolfo Zanchetta de Andrade portador do Registro Geral nº 40.981.042-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, concedida através da Portaria nº 1.032, de 04 de novembro de 2019, oriundo de requerimento protocolizado nos autos o Processo Administrativo nº 5.227/2019.

Parágrafo Único – O servidor em apreço deverá se apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para retornar às suas atividades laborativas no exercício do cargo efetivo que ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de março
de 2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e
publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo